



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte de Outubro de dois mil e oito.**

----- Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras,**-----

-----**Empreitadas, Fornecimentos, Restituições de Garantias Bancárias, outros:**-----

-----**Libertação de Garantia Bancária – “Construção da Variante a Figueira de Castelo Rodrigo (Capela da Sr.^a da Conceição / Bombeiros) – Elaboração de Projecto.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 088 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Informação Interna n.º 58/2008, datada de 6 de Outubro, referente à libertação da garantia bancária da “*Construção da Variante a Figueira de Castelo Rodrigo (Capela da Sr.^a Conceição / Bombeiros) - Elaboração de Projecto*”;-----

----- Considerando que foi adjudicada a 10 de Outubro de 2007, à Sociedade Bernardo e Bernardo, Lda., pelo montante de 49.500,00€, a elaboração do projecto da variante a Figueira de Castelo Rodrigo (Capela da N.^a Sr.^a Conceição – Rotunda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses), na qual foi prestada uma caução através dos Termos de Garantia Bancária 125-02-1255259 – Contrato, no valor de 2.475,00€ (correspondendo a 5% do valor da adjudicação), datada de 23 de Outubro de 2007, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.; -----

----- Considerando que a sociedade cumpriu todas as obrigações contratuais. -----

-----Proponho que seja autorizada a libertação da garantia bancária supra identificada. ----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Libertação de Garantia Bancária – Concursos Limitados: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho - Arruamentos em Quintã de Pêro Martins”; “Acessos a castelo Rodrigo – muro de suporte 2.ª Fase”; e “Muro de Suporte em Castelo Rodrigo – 1.ª Fase”.**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 089 – PCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando as Informações Internas n.º 54, 55, 56 e 57/2008, datadas de 17, 18, 19 de Setembro, referentes à libertação das garantias bancárias dos Concursos Limitados: “Arruamentos em diversas Freguesias do Concelho – Arruamentos em Quintã de Pêro Martins”; “Acessos a Castelo Rodrigo – 3.ª Fase”; “Acessos a Castelo Rodrigo – muro de suporte 2.ª Fase”; e “Muro de Suporte em Castelo Rodrigo – 1.ª Fase”;-----

-----Considerando que estes Concursos Limitados foram adjudicados a 20 de Setembro de 2000, 21 de Agosto de 2001, 20 de Agosto de 2000 e 5 de Janeiro de 2001, à Sociedade Albino & Inácio, Lda., pelos montantes de 53.121,98€, 100.232,56€, 110.458,92€ e 24.914,95€, nos quais foram prestados caucões através dos Termos de Garantia Bancária: 06180001453880019, de 18 de Outubro de 2000, no valor de 2.494,14€ e 97280003939880019 (substituição das quantias retidas para reforço da garantia), de 10 de Maio de 2004, no valor de 2.494,14€; 97280001421880019, de 10 de Setembro de 2001, no valor de 5.011,63€ e 97280004021880019 (substituição das quantias retidas para reforço da garantia), de 10 de Maio de 2004, no valor de 4.671,82€; 98280001439880019, de 10 de Setembro de 2001, no valor de 5.522,94€ e 97280004039880019 (substituição das quantias retidas para reforço da garantia), de 10 de Maio de 2004, no valor de 5.522,95€; 97280000395880019, de 15 de Janeiro de 2001, no valor de 1.245,75€ e 97280004005880019 (substituição das quantias retidas para reforço da garantia), de 10 de Maio de 2004, no valor de 1.245,75€, datada de 10 de Maio de 2004 emitidas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A; -----

-----Considerando que foram realizados os Autos de Recepção Provisórios e Definitivos, e que estes foram de acordo com o disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

-----Considerando que a sociedade cumpriu as obrigações contratuais em todos os concursos supra. -----

----- Proponho que seja autorizada a libertação das garantias bancárias supra identificadas.

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Delegação de Competências.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

----- Entrou no Salão Nobre o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Alteração ao Orçamento n.º 17 e 18 ao Plano Plurianual de Investimento n.º 15 e 16 e às Actividades Mais Relevantes n.º 16 (Ano 2008).**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação referente à alteração ao orçamento n.º 17 e 18 ao Plano Plurianual de Investimento n.º 15 e 16 e às Actividades Mais Relevantes n.º 16 (Ano 2008).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Relatório semestral sobre a situação económica e financeira, relatório de gestão e demonstração de resultados da empresa municipal – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares (30 de Junho de 2008).**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a informação referente ao relatório semestral sobre a situação económica e financeira, relatório de gestão e demonstração de resultados da empresa municipal – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares (30 de Junho de 2008), que a seguir se transcreve: -----

-----Nos termos da alínea e), do artigo 8º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, levamos ao conhecimento do órgão executivo do Município, o *relatório semestral sobre a situação económica e financeira*, o *relatório de gestão* e a *demonstração dos resultados* da empresa municipal Figueira Verde – Agricultura e Industrias Agro-Alimentares. -----

-----Obs. O relatório de gestão e o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados está patente para consulta no gabinete de apoio ao presidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----Apoio ao Funcionamento das Escolas do 1.º C.E.B., Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Componentes de Apoio à Família nas IPSS's – (Ano Lectivo 2008/2009).

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 037 – VPCM /2008, que a seguir se transcreve: -----

-----A Lei nº159/99, de 14 de Setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais na área da educação, nomeadamente nos domínios do apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico; -----

-----A Câmara Municipal, atenta à importância do peso crescente da educação e da formação escolar no desenvolvimento dos sistemas sociais, económicos e culturais do Concelho, continuará empenhada no desenvolvimento do sector educacional como forma de, em estreita cooperação com a comunidade educativa, contribuir para a contínua melhoria da educação concelhia; -----

-----Os apoios a conceder ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo bem como às I.P.S.S. que possuem Jardins-de-Infância em funcionamento, tem por base os seguintes critérios de atribuição: -----

----- no capítulo referente ao expediente e limpeza é concedida a verba de 165,00€ (*cento e sessenta e cinco euros*) por cada sala; -----

----- para aquisição de material escolar é atribuída a verba de 35,00€ (*trinta e cinco euros*) por cada aluno; -----

----- para aquisição de consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc., será atribuída a quantia de 220,00€ (*duzentos e vinte euros*) por cada sala. -----

-----Com base nos pressupostos enunciados, serão atribuídas as seguintes verbas:-----

-----A– AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO:--

I – Expediente e limpeza	3.960,00 €
II – Material Escolar	8.680,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	5.280,00 €
Soma	17.920,00 €

----- B – CASA DA FREGUESIA DE ESCALHÃO: -----

I – Expediente e limpeza	495,00 €
II – Material Escolar	805,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	440,00 €
Soma	1.740,00 €

----- C – FUNDAÇÃO D. ANA PAULA - FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO: -----

I – Expediente e limpeza	660,00 €
II – Material Escolar	2.625,00 €
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	880,00 €
Soma	4.165,00 €

----- D – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE FREIXEDA DO TORRÃO: -----

I – Expediente e limpeza	165,00 €
II – Material Escolar	-
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	220,00 €
Soma	385,00 €

----- E – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DE MELHORAMENTOS DE VERMIOSA: -----

I – Expediente e limpeza	165,00 €
II – Material Escolar	-
III – Consumíveis para fotocopiadoras, impressoras, etc.	220,00 €
Soma	385,00 €

----- Proponho que seja aprovada a concessão dos apoios financeiros descritos, bem como os respectivos critérios de atribuição, no valor total de € 24.595,00 (*vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco euros*) fraccionados em três prestações, distribuídas do seguinte modo, nos meses de Outubro de 2008, Janeiro e Abril de 2009: -----

	Agrupamento	Escalhão	Fundação	Associação Freixeda	Associação Vermiosa	Soma
--	-------------	----------	----------	---------------------	---------------------	------

1.º em Outubro de 2008	6.920,00 €	580,00 €	1.565,00 €	200,00€	200,00€	9.465,00 €
2.º em Janeiro de 2009	5.500,00 €	580,00 €	1.300,00 €	185,00€	185,00€	7.750,00 €
3.º em Abril de 2009	5.500,00 €	580,00 €	1.300,00 €	-	-	7.380,00 €
Soma	17.920,00 €	1.740,00 €	4.165,00 €	385,00€	385,00€	24.595,00 €

-----Mais proponho que a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Apoio ao Funcionamento da Turma de Percurso Curricular Alternativo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 038 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, JI/1.º e 2.º CEB, tendente à criação e dinamização das áreas vocacionais de “*Artes decorativas e tradicionais*” e “*Animação cultural e sócio-desportiva*”, efectivamente em funcionamento no ano lectivo 2008/2009. -----

-----Considerando a disponibilidade comunicada pelo Município ao apoio à constituição da “*Turma de percurso curricular alternativo*”, em Ofício n.º 453–GAP/2008, datado de 14 de Maio. -----

-----Proponho que seja aprovado um apoio no montante de 1500,00€ (*mil e quinhentos euros*), a disponibilizar em três tranches por cada período lectivo, de acordo com a proposta apresentada pelo Agrupamento de Escolas, sendo o material de animação cultural e desportivo colocado à disposição pelos *Sectores Desportivos* da Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M. e da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Atribuição de Subsídios no apoio às crianças da educação Pré-escolar e do Ensino Básico do 1.º Ciclo, no domínio da Acção Social Escolar.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 039 – VPCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que os Municípios, enquanto Autarquias Locais, têm atribuições e competências em vários domínios, nomeadamente na Educação, e principalmente nos sectores do 1.º Ciclo e Pré-escolar;-----

----- Considerando que a Lei n.º 159/99 de Setembro, estabelece o Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias, nomeadamente no sector da Educação conforme o artigo 19.º n.º3, alíneas a) «Assegurar os transportes escolares»; d) «Comparticipar no apoio às crianças da Educação Pré-escolar e aos alunos do Ensino Básico do 1.ºCiclo, no domínio da Acção Social Escolar; -----

----- Considerando que também é da competência do Municípios, o fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo, com base no despacho n.º 22 251/2005 (2.ª série), artigo 4.º, n.ºs1, 2 e 3, que prevê a “ Natureza do apoio financeiro”; -----

----- Considerando que o Regulamento da Câmara Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado a 28 de Abril de 2006, em reunião de Câmara, prevê também no âmbito de serviços de apoio à comunidade, a participação de manuais escolares para os alunos do 1.ºCiclo;-----

----- Considerando que este Município, para o ano lectivo 2008/2009, pretende que estes apoios possam chegar a todos os agregados familiares carenciados, irá concretizar as atribuições atrás descritas, através de: -----

----- - Participação nos livros escolares para os alunos do E.B.1.ºCiclo;-----

----- - Participação na alimentação dos alunos do Jardim-de-infância e do E.B.1.ºCiclo;

----- - Participação nos transportes escolares do 1.º Ciclo e Pré-escolar; -----

----- Informa-se: -----

----- A Câmara disponibiliza aos Encarregados de Educação através do Agrupamento de Escolas os Boletins de candidatura para a concessão destes subsídios escolares; -----

----- Os Boletins foram entregues no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A atribuição dos auxílios económicos foi determinada tendo em conta o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família ou tendo

em conta os rendimentos declarados no boletim de candidatura para concessão de subsídios escolares.-----

-----No segundo caso, o cálculo da capitação foi feito de acordo com a seguinte fórmula:-

$$RC = \frac{R - (C + I + H + S)}{12N}$$

RC= Rendimento per capita;

R= Rendimento bruto anual do agregado familiar;

C= Total de contribuições pagas;

I= Total de impostos pagos;

H= Encargos anuais com habitação;

S= Despesas de saúde não reembolsadas;

N= Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

-----Assim, os apoios a atribuir serão os seguintes:-----

Escalão	Comparticipação	
	Alimentação	Livros
A	100%	100%
B	100%	20€ para o 1.ºano 25€ para os 2.º, 3.º e 4.ºanos.
-	0%	0 €

----- O auxílio a conceder a cada aluno bem como a não atribuição de apoio, será afixado em local visível no Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal e comunicado aos Encarregados de Educação.-----

----- Os auxílios concedidos serão dados ao Agrupamento de Escolas que, por sua vez, entregarão aos Pais ou Encarregados de Educação.-----

----- A comparticipação das refeições será paga directamente às Instituições que fornecem as refeições:-----

----- EB₁ de Figueira de Castelo Rodrigo, EB₁ e Jardim de -Infância de Mata de Lobos, EB1 e jardim-de-infância da Reigada e Jardim-de-infância de Vilar Torpim (à Fundação D. Ana Paula).

----- EB₁ de Figueira de Castelo Rodrigo – sala 7 (ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo).-----

----- EB₁ de Escalhão (à Casa da Freguesia de Escalhão).-----

----- EB₁e Jardim-de-infância de Freixeda do Torrão (à Associação Sociocultural da Freixeda do Torrão).-----

----- EB₁ e Jardim-de-infância de Algodres (à Associação do Centro de Solidariedade Social de Algodres).-----

----- EB₁ e Jardim-de-infância da Vermiosa (à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa).-----

----- No que respeita ao orçamento dos livros para os alunos do 1.º ciclo:-----

Orçamento geral para o ano lectivo 2008/ 2009	
Custo dos livros	
1.º ano	33,88 €
2.º ano	42,63 €
3.º ano	40,93 €
4.º ano	40.59 €

----- Serão entregues mensalmente pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal às Instituições que irão fornecer as refeições, os mapas de presença dos alunos nas refeições. Estes deverão ser entregues no mesmo serviço até ao dia 5 do mês seguinte a que dizem respeito.

----- Pelo disposto, proponho que seja autorizado o Sr. Vice-Presidente a atribuir os subsídios supra mencionados ao Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, referentes à comparticipação dos Manuais Escolares (que posteriormente procederá à sua distribuição pelos Encarregados de Educação dos alunos beneficiários) e refeições do 1.º ciclo às Instituições que prestam o referido serviço, sem prejuízo de posterior ratificação desta Câmara.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Ratificação de Despacho n.º 023 – PCM/2008 – Alteração provisória à circulação viária.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 086 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a premente alteração provisória à circulação viária, resultante do habitual aumento do fluxo de circulação sofrido na *Época das Vindimas*, no acesso à Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo e por forma a evitar os habituais constrangimentos sentidos na circulação na Avenida 25 de Abril, uma das principais artérias da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----Considerando que o acesso à Adega de Figueira de Castelo Rodrigo ficará facilitado, pela alteração provisória da circulação rodoviária, com a proibição de circulação na Rua Adolfo Cabral Matos **no sentido Rua Pedro Jacques de Magalhães - Avenida Heróis de Castelo Rodrigo**, no período da *Época das Vindimas*. -----

-----Proponho, que seja ratificado com fundamento no disposto na alínea f) do número 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração provisória supra mencionada, autorizada em Despacho n.º 23 – PCM/2008, datado de 22 de Setembro de 2008. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação de Despacho n.º 024 – PCM/2008 – Incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 087 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

-----Na sequência da entrada em vigor do *Regulamento municipal de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo*, aprovado em reunião de câmara municipal de 14 de Julho de 2007 e sessão de Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2008, carecia de nomeação a Comissão Técnica de Acompanhamento ao “*programa de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho*”, em conformidade ao disposto no artigo 4.º do supra mencionado Regulamento.-----

-----Assim proponho que seja ratificado o Despacho n.º 024 – PCM/2008, de 3 de Outubro, que nomeou a Comissão Técnica de Acompanhamento ao “*programa de incentivo à maternidade e fixação de jovens casais no Concelho*”, com competência da valoração dos pedidos efectuados mediante *requerimento inicial tipo* a elaborar e do estabelecimento dos requisitos técnicos a que estes devem obedecer. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Ampliação de rede de energia eléctrica – Orçamento n.º 862/2008.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 090 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Orçamento n.º 862/2008, da EDP – Distribuição, Direcção de Rede e Clientes Mondego, tendente à ampliação da rede de energia eléctrica: -----

----- - do ramal de Santo António ao Vale da Sarça, na Freguesia de Reigada; -----

----- - do Cruzamento da EM607 [Vale de Afonsinho – Quintã de Pêro Martins – Ponte Côa] ao terreno de Hermínio Martins, na Freguesia de Quintã de Pêro Martins; -----

----- - na Rua Pedro Jacques de Magalhães dos *antigos* Lacticínios da Marofa à Adegua Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, acrescido da colocação de luminárias nos postes já existentes. -----

----- Proponho que seja autorizada a despesa orçamentada. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Alteração ao regulamento municipal de incentivo à plantação de amendoeiras.** --

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 091 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o sucesso alcançado pelo *programa de incentivo à plantação de amendoeiras*, que permitiu a plantação de mais de 4000 novos pés de amendoeira no Concelho, no primeiro ano de plantação, de encontro aos objectivos da potenciação do ecoturismo e da protecção dos valores naturais do Concelho. -----

----- Considerando a possibilidade de aperfeiçoar o *programa*, de encontro ao levantamento de necessidades decorrente da aplicação prática deste, mormente pela necessidade de permitir a plantação de diferentes espécimes não especificados, de possibilitar a subvenção da replantação de perdas por causas naturais e da clarificação da possibilidade de um subvencionado apresentar nova candidatura a nova subvenção noutra ano de plantação. -----

----- Torna-se premente a alteração ao regulamento municipal de incentivo à plantação de Amendoeiras, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 19 de Março de 2007 e sessão da Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2007; -----

-----Nesse sentido, proponho a alteração dos seguintes artigos: -----

-----Artigo 3.º-----

-----1 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo subvencionará, **por cada época de plantação**, o montante de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada pé de amendoeira, até ao limite de 500,00€ (quinhentos euros) por subvencionado, desde que cumprido o critério do artigo 1.º do presente regulamento, cabendo ao executivo municipal fixar os limites máximos anuais. -----

-----2 – **O Município de Figueira de Castelo Rodrigo concederá, ainda, uma subvenção para fazer face à replantação de perdas por causas climatéricas adversas, até ao limite de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por candidatura aprovada nos termos no número anterior.** ----

-----Artigo 4º -----

-----A candidatura ao incentivo de plantação de Amendoeiras encontra-se sujeita ao preenchimento de um *requerimento tipo*, disponível nos Serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, sendo a atribuição da subvenção decidida e valorada em sede de Comissão Técnica de Acompanhamento ao “*programa de incentivo à plantação de Amendoeiras*”, a nomear pelo presidente de Câmara Municipal a quem caberá a homologação dos relatórios da Comissão, cabendo a esta o desenvolvimento do presente Regulamento, nomeadamente no estabelecimento dos requisitos técnicos a que devem obedecer [...] e condições de plantação. -----

-----Assim proponho, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento Municipal, com consequente submissão a aprovação em Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Alteração ao regulamento do Ninho de Empresas do Conhecimento e Tecnologias da Informação.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 092 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o início do funcionamento do Ninho de Empresas do Conhecimento e Tecnologias da Informação do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerando o agravamento, paralelo, das tensões económicas, em virtude da crise financeira que se repercute directamente no *sector terciário dos serviços*, onde o Ninho de Empresas tem a sua base de acção, pela desconfiança que este trouxe aos operadores comerciais e industriais, com uma incerteza que se repercute nas relações de outsourcing, por demais castradora aos jovens empresários que se encontram a fixar os seus projectos em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando a possibilidade de alterar o regulamento, por forma a permitir um desconto dos valores previstos no número 1, do artigo 7.º, nos primeiros 12 meses de actividade, com objectivo de possibilitar um começo mais sólido, alicerçado em pilares que sustentem as iniciativas para além do tempo de maturação permitido, não impor o pagamento dos valores dos serviços na íntegra *ab initio*, aquando o esforço financeiro é inevitável para fazer face aos custos do apetrechamento e instalação nas suas novas sedes sociais. -----

----- Considerando que no debate na sessão da assembleia municipal, que aprovou o presente regulamento, em boa hora, ficou a aberta a possibilidade de actualizar o valor dos diversos serviços percebidos, consoante o levantamento de necessidades decorrentes da aplicação prática do mesmo. -----

----- Torna-se premente a alteração ao regulamento do Ninho de Empresas do Conhecimento e Tecnologias da Informação, aprovado em reunião de câmara municipal de 26 de Janeiro de 2008 e sessão de assembleia municipal de 27 de Julho de 2008; -----

----- Nesse sentido, proponho a aditamento do seguinte artigo: -----

----- Artigo 7.º – A -----

----- (Desconto nos primeiros 12 meses de actividade) -----

----- Os valores referidos no número 1, do artigo anterior, sofrerão um desconto de 50%, nos primeiros 12 meses de actividade. -----

----- Assim proponho, nos termos da alínea a), do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da proposta de alteração ao regulamento, com consequente submissão a

aprovação em Assembleia Municipal, em sede de matéria regulamentar e de organização e funcionamento.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Atribuição de toponímia e números de polícia a diversos arruamentos da freguesia de Mata de Lobos.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 093 – PCM / 2008, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 28/MT/2008, datada de 6 de Agosto, tendente à atribuição de toponímia e números de política a diversos arruamentos “sem nome” na Freguesia de Mata de Lobos;-----

-----Considerando que a proposta seguiu todos os trâmites regulares, tendo inclusive obtido parecer positivo da parte da Freguesia de Mata de Lobos.-----

-----Proponho, nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Atribuição de Números de Polícia e da alínea v), do número, 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da proposta de atribuição de toponímia e números de polícia a diversos arruamentos da Freguesia de Mata de Lobos, melhor identificadas na informação em anexo.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.

